

**EDITAL N.º 9/22**  
**ALTLOTE N.º 13/22**

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 57/93 - PROC.º N.º 13/92**

-----ENG.º VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 6.º, do Regulamento  
n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, n.º 54, de 18 de março, que  
aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para  
efeitos do n.º 3, do Art.º 27.º, do Decreto - Lei N.º 555/99, na sua redação atual, que  
deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um  
pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote N.º.2 pertencente a **António  
Salgueiro Fernandes**, relativo ao alvará de loteamento N.º. 57/93 sito na Rua  
Severino da Costa, freguesia da Feitosa, deste Concelho, especificamente no que  
se refere ao aumento da área de implantação, área total de construção e da  
cércea.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote N.º. 2, que  
passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE N.º. 2 - Com a área de 650,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta metros  
quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de  
implantação de 210,00m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), área total de  
construção de 380,00 m<sup>2</sup>(trezentos e oitenta metros quadrados), com 2(dois) pisos  
acima da cota da soleira e cércea de 8,00m (oito metros), mantendo-se os restantes  
parâmetros urbanísticos.-----



-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, **29 de setembro de 2022**

O Presidente da Câmara Municipal,

/Vasco Ferreira, Engº/